DECRETO N° 399/2026

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE CHÁCARAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **unificação** das áreas das chácaras matriculadas no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 7796 E 7797**, ambas do livro 2-RG, sendo elas **chácaras 11 e 12 da quadra 07**, respectivamente, localizadas na Rua Potiguara, **resultando em área de 10.000,00m²** (dez mil metros quadrados), de propriedade de **JOSÉ MAURO PEREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, pecuarista, portador do CPF n° 081.902.167-91 e da CI-RG 617.649 IPF/RJ, residente e domiciliado Rua Manoel Cabral de Mello, n° 317, Areal-RJ, adiante pormenorizado:

Descrição das chácaras antes da unificação:

- Chácara 11 quadra 07 (matrícula 7796): localizada na Rua Potiguara, no povoado de São Sebastião da Aldeia com **área total de 5.000,00m².**
Frente: 50,00m confrontando com a Rua Potiguara.
Lado Direito: 100,00m confrontando com a Chácara 10.
Lado Esquerdo: 100,00m confrontando com a chácara 12.
Fundos: 50,00m confrontando com a chácara 05.

- Chácara 12 quadra 07 (matrícula 7797): localizada na Rua Potiguara, no povoado de São Sebastião da Aldeia com **área total de 5.000,00m².**
Frente: 50,00m confrontando com a Rua Potiguara.
Lado Direito: 100,00m confrontando com a Chácara 11.
Lado Esquerdo: 100,00m confrontando com a chácara 13.
Fundos: 50,00m confrontando com a chácara 06.

Descrição do imóvel após a unificação das chácaras:

Chácara 11/12 quadra 07: localizada na Rua Potiguara, no povoado de São Sebastião da Aldeia com **área total de 10.000,00m².**
Frente: 100,00m confrontando com a Rua Potiguara.
Lado Direito: 100,00m confrontando com a Chácara 10
Lado Esquerdo: 100,00m confrontando com a chácara 13.
Fundos: 50,00m confrontando com a chácara 06 e 50,00m confrontando com a chácara 05.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal